ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar o processo de contratação destinado à execução da obra de construção do Pórtico de Entrada do Município de Taquaritinga do Norte – PE, considerando as necessidades de qualificação do principal acesso ao município e de valorização do espaço urbano e turístico local.

O estudo busca analisar a necessidade da intervenção e os aspectos técnicos, urbanísticos, funcionais e econômicos relacionados à solução pretendida, de modo a fornecer os elementos necessários ao adequado planejamento da contratação, em observância aos princípios da eficiência, do interesse público, da economicidade e da qualidade da execução.

A contratação pretendida caracteriza-se como **obra de engenharia**, nos termos do inciso XII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, por envolver intervenção que inova o espaço físico existente, mediante a implantação de estrutura arquitetônica e a requalificação da área de acesso ao município.

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *[...]*
>
> *XII – obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.*
>
> *[...]*

OBJETO

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a pretensa contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de construção do Pórtico de Entrada do Município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Obras e Urbanismo	**MARIA CAROLINA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Art. 18, § 1º, inciso I)*

1.1. A construção do Pórtico de Entrada do Município de Taquaritinga do Norte – PE constitui intervenção destinada à qualificação do principal acesso ao município, mediante a implantação de elemento arquitetônico de caráter representativo, associado à revitalização da rotatória existente e à criação de espaços de apoio e contemplação. A intervenção decorre da necessidade de conferir ao acesso urbano uma configuração compatível com sua função de porta de entrada do município, proporcionando maior qualidade estética, funcionalidade e identificação territorial.

1.2. O acesso principal de um município desempenha importante função urbanística e simbólica, constituindo o primeiro contato visual de moradores, visitantes e demais usuários com o território municipal. Nesse contexto, a implantação de um pórtico representativo contribui para estabelecer um marco de identificação e acolhimento, reforçando a identidade local e proporcionando maior legibilidade e reconhecimento do município para aqueles que nele ingressam.

1.3. A necessidade da intervenção não se limita à implantação da estrutura arquitetônica do pórtico. A solução prevista contempla a requalificação da área da rotatória de acesso, com organização do espaço e implantação de estacionamento e de área contemplativa destinada à permanência e ao registro fotográfico, transformando um espaço predominantemente destinado à circulação viária em ambiente urbano qualificado, capaz de proporcionar melhores condições de utilização e fruição por moradores e visitantes.

1.4. A qualificação do principal acesso municipal também apresenta relevância sob a perspectiva do turismo e do desenvolvimento local. Elementos arquitetônicos de caráter identitário podem atuar como pontos de referência e de representação do município, contribuindo para sua divulgação e para a formação de uma imagem urbana própria. A criação de espaço adequado para permanência e registros fotográficos amplia, ainda, o potencial do local como ponto de interesse e de divulgação espontânea da cidade.

1.5. A intervenção também se relaciona à necessidade de melhoria da percepção de segurança, organização e qualidade do espaço público. A implantação de áreas devidamente planejadas para estacionamento e contemplação, associada à adequada urbanização, iluminação, paisagismo e demais elementos previstos no projeto, possibilita melhor aproveitamento da área e favorece sua integração com o sistema viário e com o entorno imediato.

1.6. Sob a perspectiva institucional, a construção do pórtico representa investimento na valorização do patrimônio urbano e na consolidação da identidade visual do Município de Taquaritinga do Norte, podendo incorporar elementos arquitetônicos e

não apenas para o embelezamento da entrada da cidade, mas também para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população e da percepção de acolhimento por parte dos visitantes.

1.7. Diante desse contexto, identifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para execução da obra, considerando que a intervenção envolve a implantação de estrutura física permanente e a requalificação de área pública, demandando adequada execução dos serviços de engenharia, observância aos projetos e especificações técnicas, emprego de materiais compatíveis e acompanhamento e fiscalização por parte da Administração.

1.8. A contratação pretendida, portanto, mostra-se necessária para viabilizar a implantação de uma solução integrada de qualificação do acesso principal do município, atendendo ao interesse público relacionado à melhoria do espaço urbano, à valorização da identidade municipal, ao acolhimento de moradores e visitantes e ao fortalecimento das condições para promoção do turismo e do desenvolvimento local.

2. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO *(Art. 18, § 1º, inciso II)*

2.1. A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes da Administração Municipal voltadas à melhoria da infraestrutura urbana, à qualificação dos espaços públicos e à valorização dos elementos que contribuem para a identidade e a imagem institucional do Município de Taquaritinga do Norte – PE.

2.2. A implantação do Pórtico de Entrada e a requalificação da área de acesso ao município inserem-se no conjunto de ações destinadas à melhoria da infraestrutura urbana, ao ordenamento e à valorização dos espaços públicos, contribuindo para a criação de um ambiente mais qualificado, funcional e representativo para moradores e visitantes.

2.3. A intervenção também se relaciona às diretrizes municipais de valorização do turismo e de promoção do desenvolvimento local, na medida em que a qualificação do principal acesso ao município, associada à criação de espaço contemplativo e de permanência, poderá fortalecer a identidade territorial, ampliar a atratividade do local e contribuir para a divulgação da cidade.

2.4. A contratação deverá observar os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes da Administração Municipal, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como a correspondente disponibilidade orçamentária para execução da despesa.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com as ações da Administração Municipal voltadas à qualificação da infraestrutura urbana, à valorização dos espaços públicos e ao fortalecimento da identidade e do potencial turístico de Taquaritinga do Norte – PE, atendendo ao interesse público na melhoria do principal acesso ao município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(Art. 18, § 1º, inciso III)*

3.1. A empresa contratada deverá possuir registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e comprovar experiência prévia na execução de obras similares. Essa exigência visa garantir a capacidade técnica e operacional da contratada, conforme previsto no Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21, assegurando que a execução do objeto ocorra com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos.

3.2. A contratação será precedida de processo licitatório, preferencialmente na modalidade CONCORRÊNCIA, por envolver obra de engenharia. O edital deverá conter critérios objetivos de julgamento, podendo adotar como critério de seleção o menor preço ou técnica e preço, conforme a complexidade do serviço e os objetivos da Administração.

3.3. Além disso, será exigida garantia contratual, nos termos do Art. 96, da Lei Federalnº 14.133/21, podendo ser prestada nas modalidades de caução em dinheiro, segurogarantia ou fiança bancária, com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

3.4. Por fim, a empresa deverá observar todas as normas de segurança do trabalho, legislação ambiental e demais exigências legais aplicáveis à execução de obras públicas, sendo fiscalizada pela Administração por meio de gestor e agente de fiscalização designados, conforme previsto nos Arts. 117 e 118, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.5. Esses requisitos visam garantir a transparência, eficiência e legalidade do processode contratação, assegurando que a reforma do centro cirúrgico atenda às necessidades da comunidade com qualidade e responsabilidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO *(Art. 18, § 1º, inciso IV)*

4.1. As planilhas com o detalhamento dos custos, constam no Projeto Básico.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO *(Art. 18, § 1º, inciso V)*

5.1. Compreendendo a natureza do objeto em questão e visando garantir um processolicitatório transparente e legal, a escolha pelo regime de empreitada por preço unitário é respaldada pela existência de várias empresas de engenharia no mercado nacional aptas a realizar obras e serviços sob essa modalidade. Essa abordagem promove uma concorrência mais ampla, permitindo à administração pública obter vantagens significativas.

5.2. A equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação adotará uma abordagem criteriosa na elaboração da planilha orçamentária, acompanhada da memória de cálculo. Esse documento detalhará os valores unitários estimados para todos os materiais e serviços que comporão a contratação, com base em um projeto básico e plantas específicos.

5.3. A utilização da referência da planilha orçamentária, pautada nas tabelas SIURB, SINAPI, SICRO, DER, CHDU, atende aos requisitos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e às diretrizes da publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas - TCU". Essa abordagem alinha-se às melhores práticas de gestão pública, fornecendo uma base sólida para a pesquisa de preços de mercado e assegurando a conformidade com normas e regulamentos.

5.4. A transparência e a legalidade são prioridades neste processo, e a escolha por umaplanilha orçamentária fundamentada em padrões reconhecidos fortalece a credibilidade do processo licitatório. Ao seguir essas diretrizes, a administração pública busca não apenas garantir a eficiência na execução do contrato, mas também reforçar a confiança dos participantes da licitação e da comunidade como um todo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO *(Art. 18, § 1º, inciso VI)*

6.1. A estimativa preliminar para a contratação da obra de construção do Pórtico de Entrada do Município de Taquaritinga do Norte – PE é de **R$ 618.378,90 (seiscentos e dezoito mil trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**, valor obtido a partir do levantamento dos serviços e quantitativos necessários à implantação da solução pretendida e da correspondente estimativa de custos.

6.2. A estimativa contempla, de forma global, os custos necessários à execução da intervenção, incluindo os serviços relacionados à construção do pórtico e à requalificação da área de seu entorno, conforme as características e necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar.

6.3. Quanto ao prazo de execução, estima-se período de **90 (noventa) dias**, considerado adequado, em caráter preliminar, para a execução das etapas necessárias à implantação da solução, levando-se em conta a natureza e o porte da intervenção, bem como a sequência dos serviços de engenharia envolvidos.

6.4. As estimativas de valor e prazo apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter orientativo para o planejamento da contratação e deverão ser posteriormente detalhadas e consolidadas nos instrumentos técnicos que comporão a fase subsequente da contratação, observados os levantamentos, projetos, quantitativos, composição de custos e demais elementos necessários à definição precisa do objeto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(Art. 18, § 1º, inciso VII)*

7.1. A solução adotada consiste na execução de obra destinada à implantação do Pórtico de Entrada do Município de Taquaritinga do Norte – PE, associada à requalificação da rotatória e da área imediatamente vinculada ao principal acesso municipal. A intervenção será concebida de forma integrada, buscando compatibilizar os aspectos arquitetônicos, urbanísticos, funcionais e paisagísticos necessários à adequada utilização e valorização do espaço.

7.2. O pórtico constituirá o principal elemento arquitetônico e simbólico da intervenção, funcionando como marco de identificação e recepção do município. Sua concepção deverá considerar características arquitetônicas capazes de representar a identidade local, conferindo ao acesso uma imagem própria e reconhecível, sem comprometer a funcionalidade, a segurança viária e a integração com o entorno.

7.3. A requalificação da rotatória e de seu entorno compreenderá a reorganização e melhoria do espaço atualmente destinado predominantemente à circulação viária, de modo a proporcionar maior qualidade urbanística e melhor aproveitamento da área. A intervenção deverá considerar a adequada integração entre a estrutura do pórtico, a circulação de veículos, os acessos de pedestres e os demais elementos urbanos existentes no local.

7.4. Como parte da solução, será implantada área destinada ao estacionamento de veículos, proporcionando local organizado e adequado para a parada de moradores e visitantes. A medida permitirá que os usuários possam acessar com maior segurança os espaços associados ao pórtico, favorecendo a permanência no local e sua utilização como ponto de contemplação e registro fotográfico.

7.5. Também será criado espaço contemplativo destinado à permanência e à apreciação do conjunto arquitetônico e paisagístico, possibilitando sua utilização como ponto de referência e de registro fotográfico. A implantação desse ambiente busca ampliar a função do local, transformando-o de um simples ponto de passagem em espaço urbano de interesse para moradores e visitantes.

7.6. A solução deverá contemplar, ainda, os serviços de infraestrutura e urbanização necessários ao adequado funcionamento do conjunto, incluindo, conforme as necessidades identificadas nos levantamentos e projetos, pavimentação e adequação de áreas de circulação, iluminação, drenagem, paisagismo, sinalização e demais elementos complementares necessários à plena funcionalidade e segurança da intervenção.

7.7. A execução deverá observar a compatibilização entre os diferentes componentes da intervenção, de forma a assegurar integração entre arquitetura, estrutura,

instalações, circulação, acessibilidade e demais sistemas necessários à implantação do conjunto. Os materiais e métodos construtivos deverão ser selecionados considerando critérios de qualidade, durabilidade, segurança, facilidade de manutenção e adequação às condições de uso do espaço público.

7.8. A solução como um todo busca, portanto, qualificar o principal acesso ao Município de Taquaritinga do Norte, associando a implantação de um elemento arquitetônico representativo à melhoria das condições urbanísticas e funcionais de seu entorno. Pretende-se, com isso, fortalecer a identidade municipal, proporcionar melhor acolhimento aos visitantes, valorizar o espaço público e contribuir para a promoção do turismo e do desenvolvimento local, mediante uma intervenção tecnicamente adequada, durável e compatível com o interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *(Art. 18, § 1º, inciso VIII)*

8.1. A opção pelo não parcelamento da obra é respaldada por considerações técnicasque visam otimizar a eficiência do investimento, garantindo um gerenciamento contínuo sob a responsabilidade de um mesmo administrador. Essa abordagem oferece diversos benefícios, proporcionando um nível mais elevado de controle por parte da Administração na execução das obras, cumprimento de cronograma e observância rigorosa dos prazos.

8.2. Manter a gestão centralizada durante todo o processo construtivo permite umasupervisão mais eficaz, possibilitando uma resposta ágil a desafios e imprevistos que possam surgir durante a execução do projeto. Além disso, a concentração da responsabilidade contribui para assegurar a qualidade do investimento, uma vez que o administrador permanece envolvido do início ao fim do empreendimento.

8.3. É particularmente relevante ressaltar que, em obras com serviços interrelacionados, qualquer atraso em uma etapa construtiva pode acarretar consequências adversas em etapas subsequentes. Isso não apenas compromete o cumprimento dos prazos, mas também pode resultar em aumento de custos e na dificuldade de manter os marcos intermediários e finais de entrega da obra.

8.4. Nesse contexto, a recomendação de não parcelamento é fundamentada na ideia depreservar a integridade do objeto contratado, evitando prejuízos ao conjunto ou ao complexo do empreendimento. Essa abordagem estratégica visa garantir que a execução das obras seja eficiente, econômica e que os resultados estejam alinhados com os objetivos da Administração Pública, contribuindo para o sucesso global do projeto.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS *(Art. 18, § 1º, inciso IX)*

9.1. Com a contratação pretendida, espera-se promover a qualificação do principal acesso ao Município de Taquaritinga do Norte – PE, mediante a implantação de conjunto arquitetônico e urbanístico capaz de proporcionar maior identidade, organização, funcionalidade e valorização ao espaço público, estabelecendo um marco visual e territorial de acolhimento e identificação do município, com melhores condições de circulação, estacionamento, permanência e contemplação, além de contribuir para o fortalecimento da identidade local, a valorização urbana e o potencial turístico do município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO *(Art. 18, § 1º, inciso X)*

10.1. A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura docontrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES *(Art. 18, § 1º, inciso XI)*

11.1. *Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes a serem contratados pela Administração.*

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(Art. 18, § 1º, inciso XII)*

12.1. A execução da obra de construção do Pórtico de Entrada do Município de Taquaritinga do Norte – PE poderá ocasionar impactos ambientais temporários e inerentes às atividades de construção civil, tais como geração de resíduos da construção e demolição, movimentação e eventual escavação de solo, emissão de poeira e ruídos, consumo de água e energia, movimentação de veículos e equipamentos e possíveis interferências temporárias na circulação viária e no entorno imediato da área de intervenção.

12.2. Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser observadas práticas adequadas de gestão ambiental durante a execução da obra, incluindo a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis; o controle da emissão de poeira e material particulado; a adoção de medidas para redução de ruídos; o uso racional de água e energia; a adequada

organização e sinalização do canteiro de obras; e o controle da movimentação de materiais, máquinas e veículos.

12.3. Deverão ser priorizados, sempre que tecnicamente e economicamente viáveis, materiais e soluções construtivas de adequada durabilidade, reduzida necessidade de manutenção e menor geração de resíduos ao longo do ciclo de vida da intervenção, contribuindo para a eficiência no uso dos recursos naturais e para a redução dos impactos ambientais associados à obra.

12.4. Eventuais intervenções sobre vegetação, solo, drenagem ou demais elementos ambientais existentes deverão ser previamente avaliadas e executadas em conformidade com a legislação ambiental e com as autorizações eventualmente exigíveis, de modo a assegurar que a implantação do empreendimento ocorra de forma ambientalmente adequada e compatível com as características do local.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO *(Art. 18, § 1º, inciso XIII)*

13.1. Com base nos estudos apresentados, particularmente na escolha da solução demercado que incorpora critérios e práticas de sustentabilidade nesta Secretaria, concluise que a contratação é **viável** para atender às necessidades e interesses da mesma. A sugestão acima reflete um planejamento antecipado de ações ou atividades pretendidas, evidenciando uma abordagem que busca otimizar custos e promover a eficiência na execução do projeto.

13.2. A inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade demonstra um compromissonão apenas com as demandas imediatas do projeto, mas também com a responsabilidade ambiental e social. Essa abordagem sustentável contribui para a preservação do meio ambiente, promove a eficiência no uso de recursos e alinha as práticas da Secretaria com padrões mais elevados de responsabilidade corporativa.

13.3. O planejamento antecipado de ações e atividades evidencia uma visão estratégicana gestão do projeto. A otimização de custos, nesse contexto, não apenas visa a eficiência financeira, mas também considera a maximização do valor entregue, garantindo que os recursos sejam alocados de maneira inteligente para atender aos objetivos do projeto de forma abrangente.

13.4. Dessa forma, a proposta de contratação, alinhada a critérios de sustentabilidadee com um planejamento antecipado que busca otimização de custos, parece ser uma escolha estratégica e alinhada com as melhores práticas de gestão. Essa abordagem integrada visa não apenas atender às necessidades imediatas, mas também estabelecer bases sólidas para o sucesso contínuo da Secretaria.

PREFEITURA
TAQUARITINGA DO NORTE

Taquaritinga do Norte - PE, 15 de outubro de 2026.

MARIA CAROLINA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
Secretária de Obras e Urbanismo